



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2.096 DE 05 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

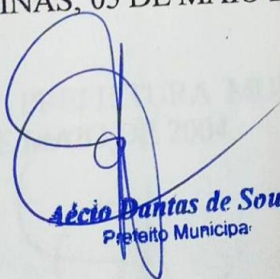
2.5.1 – 3.1.90.11/12.366.0008.2.091 – Manutenção Educação de Jovens e Adultos – R\$ 495,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura de crédito especial será cancelada a seguinte dotação orçamentária:

2.5.1 – 3.1.90.11/12.361.0008.2.023 – Manutenção Ensino Fundamental – R\$ 495,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 DE MAIO DE 2.004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal